



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2092, de 05 de novembro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 2.634,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 2.634,66(dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0054.2078 Manutenção e Fomento da Cultura, Turismo e Desporto

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 2.634,66

**TOTAL**

**R\$ 2.634,66**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0054.2078 Manutenção e Fomento da Cultura, Turismo e Desporto

3.3.3.9.0.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção (185)

R\$ 2.634,66

**TOTAL**

**R\$ 2.634,66**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças